



LEI MUNICIPAL Nº 1.003/2011, DE 03 DE JUNHO DE 2011.

Autoriza o Poder Executivo a Suplementar Dotações do Orçamento do Exercício Financeiro de 2011 e contém outras providências.

O Povo do Município de Alto Jequitibá, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo e Legislativo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de **30%** (trinta por cento) do montante do orçamento vigente, mediante a edição de decreto do Chefe do Executivo Municipal, nos termos do artigo 42 da Lei Federal 4.320/64, independentemente da autorização contida no artigo 4º da Lei Municipal nº. 985 de 01 de dezembro de 2010

Art. 2º - Para a execução desta Lei fica o Poder Executivo autorizado a utilizar recursos de anulações estabelecidos no artigo 43 da lei Federal 4.320/64.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Jequitibá, 03 de junho de 2011

Daniel Guimarães Sathler
Prefeito

PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente documento foi Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá - MG, conforme Lei Municipal nº 881/07 de 07/05/2007

De 03/06/11 a 03/07/11

e/ ou no _____

Pág. _____ edição de _____ / _____

Servidor Responsável